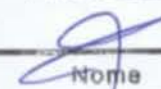




**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Fls.	39
Proc.	56/13
VISTO	

CÂM. MUNIC. DE CARAGUATATUBA
PROTOCOLO
Data <u>16/04/2013</u>
 Nome

LEI Nº 2.072, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao Orçamento do Município, destinado ao fim que especifica e dá outras providências.

Autor : Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuído à seguinte classificação:

02	Executivo Municipal	
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0078.2123	Ação Direta	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos	05 – Transferência de Recursos Federais	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

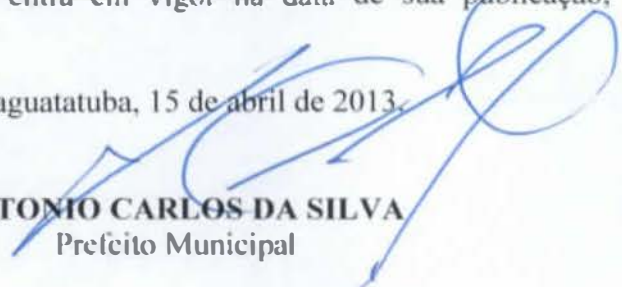
Art. 2º O crédito adicional ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

a) excesso de arrecadação: O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondentes a recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Convênio nº 773880/2012 – Processo nº 71001.020008/2012-72 visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os 03 Centros de Referências de Assistência Social - CRAS.

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de abril de 2013.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal